



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação de Frequência - DAP

Memorando-Circular nº 17/2022/SES/CF

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

Às Unidades da SES/MG

Assunto: **Cumprimento da frequência em dias de viagem a serviço**

Prezados Servidores,

Em atenção ao Decreto nº 48.348, de 10/01/2022, alterado pelo Decreto nº 48.498, de 30/08/2022, e no intuito de regularizar o cumprimento da frequência em dias em que o servidor, por necessidade do serviço e conveniência da Administração, realize viagem no período em que compreenda a jornada diária, cumpre-nos esclarecer:

O servidor que por necessidade do serviço e natureza da demanda, realizar viagem a serviço, e esta compreender uma jornada integral, recomenda-se que, após avaliação da chefia imediata, utilize o código 102 – VIAGEM A SERVIÇO para fins de abono.

O servidor que por necessidade do serviço e natureza da demanda, realizar viagem a serviço, e esta compreender um período da jornada, recomenda-se que, após avaliação da chefia imediata, utilize o código 102 – VIAGEM A SERVIÇO para fins de abono, e que se proceda com o registro da frequência no período restante. Dessa forma, se o servidor realizou a viagem a serviço e retornou dentro do período da jornada diária, o mesmo deverá dividir a ocorrência no sistema ponto digital, informando o período ausente com a justificativa inserindo o código 102 – VIAGEM A SERVIÇO, e o restante do período será processado com o registro da marcação do ponto.

Por todo exposto, **cumpra-se frisar que a viagem a serviço não exige o servidor de completar a jornada diária.**

Atenciosamente,

**Thiago Alberto Oliveira Silva**

Diretor de Administração de Pessoal

**Alice Guelber Melo Lopes**

Superintendente de Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Oliveira Silva, Diretor (a)**, em 06/10/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54153933** e o código CRC **593073ED**.